



CENTRO DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL DE
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DE PROGRAMA

PROGRAMA FILHOS DO SOL ARARAQUARA/SP

NOVEMBRO 2025



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	3
2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL/PROJETO SOCIAL.....	4
2.1. Contexto.....	4
2.2. Público-alvo.....	5
2.3. Objetivos do programa.....	5
2.4. Quadro normativo.....	6
2.5. Recursos.....	6
2.6. Atividades.....	8
2.7. Produtos.....	9
2.8. Resultados.....	10
2.9. Impactos.....	11
2.10. Pressupostos.....	12
3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA/PROJETO.....	13
4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS.....	14
5. LINHA DO TEMPO.....	15
REFERÊNCIAS.....	16



PROGRAMA FILHOS DO SOL

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Programa/Projeto: Programa Municipal de Transferência de Renda, Oferta de Ações Socioeducativas, Qualificação Profissional e Vivência no Mundo do Trabalho a Adolescentes e Jovens em Situação de Extremo Risco Pessoal e Social – “Filhos do Sol”

Data de Implementação do Programa/Projeto:
Abril de 2021 (Lei nº 10.195, de 28 de abril de 2021)

Localização:
Estado de São Paulo

População do Município:
Araraquara/SP

Instituição:
Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Pesquisador ou Equipe Responsável pela Elaboração do Documento:
Henrique Nascente Souza, Juliana de Foggi Clemente, Letícia Helena Pereira Cenciareli e Iasmin Milani dos Santos

Dirigente Responsável pela Validação:
Iara Paula Medeiros de Oliveira



2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL/PROJETO SOCIAL

Esta seção fornece a descrição textual dos itens componentes do *Diagrama* (seção 3) e do *Mapa de Processos e Resultados* (seção 4), presentes abaixo neste documento. Os itens elencados para descrição visam sintetizar o funcionamento do programa ou projeto, detalhando o contexto operacional, a interação entre seus componentes (insumos, processos e produtos) e indicar como esses elementos devem contribuir para se alcançar os resultados e o impacto social almejado. Visa-se, assim, trazer esclarecimentos sobre as condições necessárias para a realização desse programa ou projeto.

2.1 Contexto

O Programa Municipal “Filhos do Sol” foi concebido em Araraquara diante de um ambiente social marcado por profundas desigualdades e desafios na proteção da juventude. O município enfrentava o agravamento de vulnerabilidades entre adolescentes e jovens, resultantes de fatores como o aumento da violência urbana, a persistência do desemprego, a evasão escolar e o limitado acesso a políticas públicas de proteção. Muitos jovens sofriam com a ruptura de vínculos familiares, exposição ao trabalho infantil, exploração sexual, reincidência em atos infracionais ou vivência em situação de rua. Nesse panorama, faltavam ações integradas que unissem apoio financeiro com formação, acompanhamento social e encaminhamento ao mundo do trabalho.

A articulação institucional foi fundamental para que o programa saísse do papel: a Prefeitura de Araraquara, em parceria com a Vara da Infância e Juventude e do Idoso, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Câmara Municipal, construiu o desenho do programa como uma resposta conjunta a essas demandas sociais. A aprovação legislativa (Lei 10.195/2021) e sua regulamentação posterior pelo Decreto nº 12.644/2021 confirmaram a vontade política de consolidar o “Filhos do Sol” como política pública permanente.

O ano de 2021 foi estratégico: o país vinha de momentos de forte crise sanitária e social em decorrência da pandemia de COVID-19, que intensificou as disparidades econômicas e o agravamento das vulnerabilidades sociais, especialmente entre famílias mais fragilizadas. Foi nesse contexto pós-pandemia que o município optou por fortalecer políticas de renda, assistência, educação e inclusão laboral para jovens afastados dos direitos básicos.



Para operacionalizar o programa, a legislação prevê etapas como assinatura de termo de compromisso (conforme faixa etária) e definição do canal de repasse da renda (cartão bancário), medidas que visam conferir segurança, formalidade e transparência à execução do benefício.

Dentro desse contexto institucional e social, o “Filhos do Sol” surge não só como medida emergencial de alívio social, mas como estrutura de intervenção transformadora: busca articular ações socioeducativas, qualificação profissional e vivência no mundo do trabalho com o auxílio do benefício municipal de modo que os jovens beneficiários não permaneçam apenas receptores, mas sejam protagonistas de seu processo de emancipação social e cidadã.

2.2 Público-alvo

Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos e 11 meses em situação de extremo risco pessoal e social, residentes há pelo menos 12 meses em Araraquara, com cadastro atualizado no CadÚnico e acompanhamento pelos serviços públicos de assistência social. O público é formado por adolescentes e jovens expostos a violações de direitos, em situação de rua, egressos de acolhimento institucional ou de medidas socioeducativas, e aqueles em vulnerabilidade agravada que demandam apoio para retorno à educação formal, acesso a atividades socioeducativas, qualificação profissional e vivência no mundo do trabalho.

2.3 Objetivos do programa

A lei que institui o Programa Municipal “Filhos do Sol” estabelece como objetivos:

I – propiciar acesso aos direitos fundamentais preconizados pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelas leis que a regulamentam;

II – promover a inclusão de adolescentes e jovens em situação de extremo risco pessoal e social nas ações socioeducativas, de qualificação profissional e de vivência no mundo do trabalho;

III – propiciar condições para melhoria da qualidade de vida do público-alvo, visando ao reforço da autoestima e ao desenvolvimento da autonomia e da capacidade de sobrevivência futura;

IV – assegurar ao público-alvo espaços de referência e de protagonismo adolescente e juvenil;



V – promover, ao público-alvo, o acesso e a permanência na educação formal;

VI – impulsionar estratégias de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho por meio da oferta de atividades socioeducativas, qualificação profissional e vivência no mundo do trabalho.

Dentre os objetivos previstos legalmente, destacam-se:

- Garantir o direito à renda mínima e à proteção social;
- Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos adolescentes e jovens;
- Estimular a autonomia, o protagonismo e a inserção produtiva no mundo do trabalho.

2.4 Quadro normativo

O Programa Municipal “Filhos do Sol” foi instituído pela Lei Ordinária nº 10.195, de 28 de abril de 2021, que define sua estrutura, objetivos, público-alvo e formas de execução. O programa é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.644, de 2021, que detalha os procedimentos administrativos, o funcionamento do Comitê Municipal e o papel das secretarias executoras. Posteriormente, a legislação foi aprimorada por normas complementares: a Lei nº 10.485, de 2022, que atualizou os valores dos benefícios; a Lei nº 10.780, de 2023, que ampliou o prazo de permanência dos beneficiários; e a Lei nº 11.020, de 2023, que incluiu dispositivos específicos para o atendimento a imigrantes e refugiados que também precisam residir há mais de 12 meses na cidade.

Esses instrumentos consolidam o marco legal do programa, garantindo segurança jurídica, transparência administrativa e efetividade às ações voltadas à proteção e à inclusão social de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

2.5 Recursos

1. Recursos financeiros – As despesas referentes à execução do Programa Municipal “Filhos do Sol” são custeadas por dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Araraquara, conforme estabelece o artigo 22 da Lei nº 10.195/2021, podendo ser suplementadas se necessário. O programa concede benefício financeiro mensal aos participantes, com valores definidos conforme a



faixa etária, nos termos da Lei nº 10.485/2022: R\$ 200,00 para adolescentes de 12 a 13 anos e 11 meses; R\$ 250,00 para adolescentes e jovens de 14 a 15 anos e 11 meses; R\$ 300,00 para adolescentes e jovens de 16 a 17 anos e 11 meses; e R\$ 600,00 para jovens de 18 a 21 anos e 11 meses.

Para adolescentes ou jovens de 14 a 17 anos e 11 meses, inseridos em serviço de acolhimento ou oriundos desse serviço, o valor do benefício é de R\$600,00; e, para jovens de 18 a 21 anos e 11 meses nessas mesmas condições, o valor é de R\$800,00. Os repasses são realizados por meio de cartão bancário nominal, e a Prefeitura fornece também vale-transporte para garantir o deslocamento dos beneficiários às atividades formativas do programa, além de duas refeições por dia e por turno.

2. Recursos institucionais e de informação – O programa é executado e gerido de forma intersetorial, sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela gestão técnica, acompanhamento das famílias e articulação com o SUAS, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, encarregada da mobilização e coordenação comunitária. O Comitê Municipal “Filhos do Sol” atua como instância deliberativa, validando inserções, prorrogações e desligamentos. Também participam do processo de formulação e monitoramento instituições do sistema de justiça e proteção, como a Vara da Infância e Juventude e do Idoso, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo. O Cadastro Único (CadÚnico) constitui o principal instrumento de base de dados para identificação, seleção, encaminhamento e monitoramento dos beneficiários, garantindo a integração do programa com outras políticas públicas de assistência social.

3. Recursos humanos e estrutura física – A operacionalização do programa é realizada por profissionais da rede pública municipal de assistência social e direitos humanos, incluindo assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e técnicos administrativos. As ações socioeducativas e de qualificação profissional são desenvolvidas em equipamentos públicos municipais e também em parcerias privadas, como Centros da Juventude, unidades do CRAS e CREAS, escolas municipais e espaços culturais (ex.: Teatro Municipal), assegurando infraestrutura adequada às atividades e fortalecendo a integração comunitária. A utilização dessas estruturas públicas já existentes permite otimizar recursos, reduzir custos e ampliar o alcance territorial do programa, consolidando o “Filhos do Sol” como uma política pública intersetorial e sustentável.

4. Recursos alimentares e apoio nutricional – O Programa “Filhos do Sol” também assegura a oferta de duas refeições diárias aos beneficiários que frequentam as atividades em contraturno. As turmas da manhã recebem café da manhã e almoço, enquanto as turmas da tarde contam com almoço e café da tarde. Além da parceria com o Banco de Alimentos de Araraquara que proporciona uma oferta de alimentos



não perecíveis para os beneficiários e familiares, levando variedade e saúde para as famílias. Essa estratégia busca garantir uma alimentação adequada e contínua aos participantes, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade alimentar, que muitas vezes só voltariam a se alimentar na refeição oferecida pela escola no dia seguinte. A medida reforça o compromisso do programa com a proteção social integral, o bem-estar e a promoção da segurança alimentar dos jovens atendidos.

2.6 Atividades

1. Analisar a situação socioeconômica – A inclusão do jovem no Programa “Filhos do Sol” inicia-se com análise técnica da situação socioeconômica e de vulnerabilidade, realizada por profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. Essa avaliação considera critérios definidos em tabela de pontuação (Anexo IV do Decreto nº 12.644/2021), que atribui diferentes pesos a fatores como acolhimento institucional, situação de rua, trabalho infantil, evasão escolar e rompimento de vínculos familiares, priorizando os casos de maior risco social.
2. Encaminhar e validar a inserção – Após a avaliação técnica, o caso é submetido ao Comitê Municipal Filhos do Sol, responsável por validar a inclusão, prorrogação ou desligamento de beneficiários. A seleção final observa ainda a menor renda per capita e a comprovação de residência mínima de 12 meses em Araraquara.
3. Firmar termo de compromisso – Conforme a faixa etária, o beneficiário ou seu responsável assina o termo de compromisso padronizado (Anexos I, II e III do Decreto nº 12.644/2021), assumindo obrigações de frequência, participação e bom desempenho nas atividades do programa.
4. Conceder o benefício financeiro – O repasse do benefício é realizado por cartão bancário nominal, de titularidade do responsável (para menores de 16 anos) ou do próprio beneficiário (a partir de 16 anos). Os valores variam conforme a faixa etária, podendo chegar a R\$800,00 mensais nas atualizações mais recentes, sendo esse valor máximo para jovens que estejam inseridos ou sejam oriundos do Sistema de Acolhimento, conforme legislação complementar. Faltas injustificadas geram descontos proporcionais ao número de horas ausentes.
5. Garantir transporte e apoio logístico – A Prefeitura fornece cartões de vale-transporte municipal, de uso pessoal e intransferível, garantindo o comparecimento dos beneficiários às oficinas, cursos e atividades programadas.
6. Ofertar atividades socioeducativas – Todos os beneficiários participam, por pelo menos seis meses, de oficinas de cultura, esporte, lazer, rodas de conversa e formação cidadã, promovidas no Centro da Juventude ou em instituições parceiras.



Essas atividades buscam fortalecer vínculos comunitários, autoestima, protagonismo juvenil e retorno à escola.

7. Ofertar qualificação profissional – A partir dos 14 anos, os beneficiários passam a frequentar cursos de qualificação profissional voltados às demandas locais de trabalho. São priorizadas áreas estratégicas da economia municipal e setores com maior potencial de inserção laboral.

8. Realizar vivência no mundo do trabalho – A partir do segundo semestre de participação, o beneficiário é alocado em unidades da Administração Pública Municipal ou em instituições parceiras, sob supervisão da Gerência do Centro da Juventude e Programa Filhos do Sol. O gestor da unidade define e acompanha um plano de trabalho, avaliando mensalmente frequência, desempenho e conduta do beneficiário.

9. Monitorar frequência e desempenho – O acompanhamento é contínuo. Os beneficiários devem manter frequência mínima de 95% nas atividades do programa e frequência escolar igual ou superior a 75%. Técnicos responsáveis registram a assiduidade, o aproveitamento e comunicam ao comitê eventuais descumprimentos.

10. Aplicar medidas disciplinares e desligamentos – O descumprimento das obrigações resulta em advertência, suspensão ou desligamento, conforme previsto na Lei nº 10.195/2021 e no Decreto nº 12.644/2021. Após o término do ciclo de 12 meses, o comitê avalia a prorrogação por novo período, limitada conforme legislação vigente, ou o desligamento com acompanhamento para outros programas sociais.

2.7 Produtos

1. Transferência de renda – Concessão de benefício financeiro mensal aos participantes, com valores que variam conforme a faixa etária entre R\$200 a R\$800, conforme legislação vigente, sendo esse texto máximo para beneficiários oriundos ou que estejam no Sistema de Acolhimento. O repasse é feito por cartão bancário nominal, de titularidade do beneficiário ou de seu responsável, conforme a idade, garantindo renda mínima e apoio ao sustento familiar durante o período de participação no programa.

2. Apoio logístico e transporte – Entrega de cartões de vale-transporte municipal para deslocamento até as atividades do programa, assegurando acesso igualitário e frequência regular às ações formativas.

3. Ações socioeducativas – Realização de oficinas, rodas de conversa, práticas culturais, esportivas e de lazer voltadas à formação cidadã e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Essas atividades são ofertadas principalmente no Centro da Juventude e em instituições parceiras, buscando despertar o protagonismo juvenil e prevenir situações de risco.

- 
4. Cursos de qualificação profissional – Oferta de cursos e oficinas de capacitação para jovens a partir dos 14 anos, priorizando áreas estratégicas da economia local e oportunidades de inserção produtiva. Esses cursos visam ampliar a empregabilidade e promover a autonomia financeira dos beneficiários.
 5. Vivência no mundo do trabalho – Inserção supervisionada dos beneficiários em unidades da Administração Pública Municipal ou em entidades parceiras, proporcionando experiência prática de trabalho e desenvolvimento de habilidades técnicas e comportamentais. Essa etapa consolida o aprendizado obtido nas fases anteriores, funcionando como transição para o mercado formal.
 6. Produções e eventos socioculturais – Organização de eventos, exposições, apresentações artísticas e ações comunitárias protagonizadas pelos próprios beneficiários, como forma de expressão cultural, integração social e reconhecimento público dos resultados alcançados.
 7. Acompanhamento psicossocial e educacional – Monitoramento contínuo da frequência escolar, do desempenho nas oficinas e do cumprimento das metas individuais, garantindo o caráter educativo e emancipatório do programa.

2.8 Resultados

1. Jovens com maior segurança de renda e alimentação – adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade passam a contar com uma renda mensal garantida, reduzindo a insegurança alimentar e contribuindo para a estabilidade econômica de suas famílias.
2. Retorno e permanência na escola – o acompanhamento técnico e a exigência de frequência escolar resultam no retorno de jovens à educação formal e na redução da evasão escolar, ampliando suas oportunidades de aprendizado e inclusão.
3. Desenvolvimento pessoal e fortalecimento de vínculos – a participação nas oficinas e ações socioeducativas favorece o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o aumento da autoestima e a valorização da convivência social.
4. Formação cidadã e consciência de direitos – as atividades de cidadania e convivência coletiva contribuem para o exercício da cidadania, o respeito à diversidade e a ampliação da consciência social e política entre os participantes.
5. Inserção produtiva e qualificação profissional – os cursos e oficinas oferecidos pelo programa proporcionam capacitação técnica e comportamental, preparando os jovens para o mercado de trabalho e aumentando suas chances de geração de renda futura.



6. Experiência de vivência no mundo do trabalho – os participantes que cumprem a etapa prática do programa adquirem experiência supervisionada em ambientes institucionais reais, desenvolvendo responsabilidade, disciplina e habilidades profissionais.

7. Fortalecimento da rede municipal de proteção social – o trabalho integrado entre as secretarias, o Comitê Municipal e o sistema de justiça resulta em uma atuação intersetorial mais eficiente, assegurando que os recursos e serviços alcancem os jovens mais vulneráveis.

8. Redução da vulnerabilidade e da reincidência em situações de risco – ao combinar renda, formação, acompanhamento e apoio psicossocial, o programa reduz as chances de retorno à situação de risco, violência, exploração ou rompimento familiar.

2.9 Impactos

1. Emancipação e autonomia dos jovens e suas famílias – superação gradual das condições de extrema vulnerabilidade social e econômica, com fortalecimento da independência financeira e pessoal dos beneficiários.

2. Redução estrutural da vulnerabilidade juvenil – diminuição da exposição de adolescentes e jovens a contextos de risco, como trabalho infantil, evasão escolar, uso de drogas e violência, a partir do fortalecimento da rede protetiva e do acesso a oportunidades reais de desenvolvimento.

3. Melhoria dos indicadores de educação e trabalho – aumento da taxa de frequência e conclusão escolar, associado ao crescimento da inserção dos jovens no mercado de trabalho formal, no empreendedorismo ou na economia solidária.

4. Consolidação de uma cultura de cidadania e pertencimento social – jovens mais conscientes de seus direitos e deveres, com postura cidadã e engajamento nas ações comunitárias, culturais e políticas do município.

5. Fortalecimento da rede pública de assistência e direitos humanos – integração efetiva entre as secretarias municipais, órgãos de justiça e sociedade civil, consolidando um modelo de governança intersetorial permanente voltado à proteção social e ao desenvolvimento humano.

6. Redução de custos sociais de longo prazo – ao prevenir reincidências em situações de risco, o programa contribui para a diminuição das demandas emergenciais em áreas como saúde, segurança e assistência, otimizando o uso dos recursos públicos e ampliando a eficiência das políticas sociais.

7. Reforço da coesão comunitária e da imagem institucional do município – fortalecimento do sentimento de solidariedade e da confiança social, projetando



Araraquara como referência em políticas públicas inovadoras de juventude e inclusão.

2.10 Pressupostos

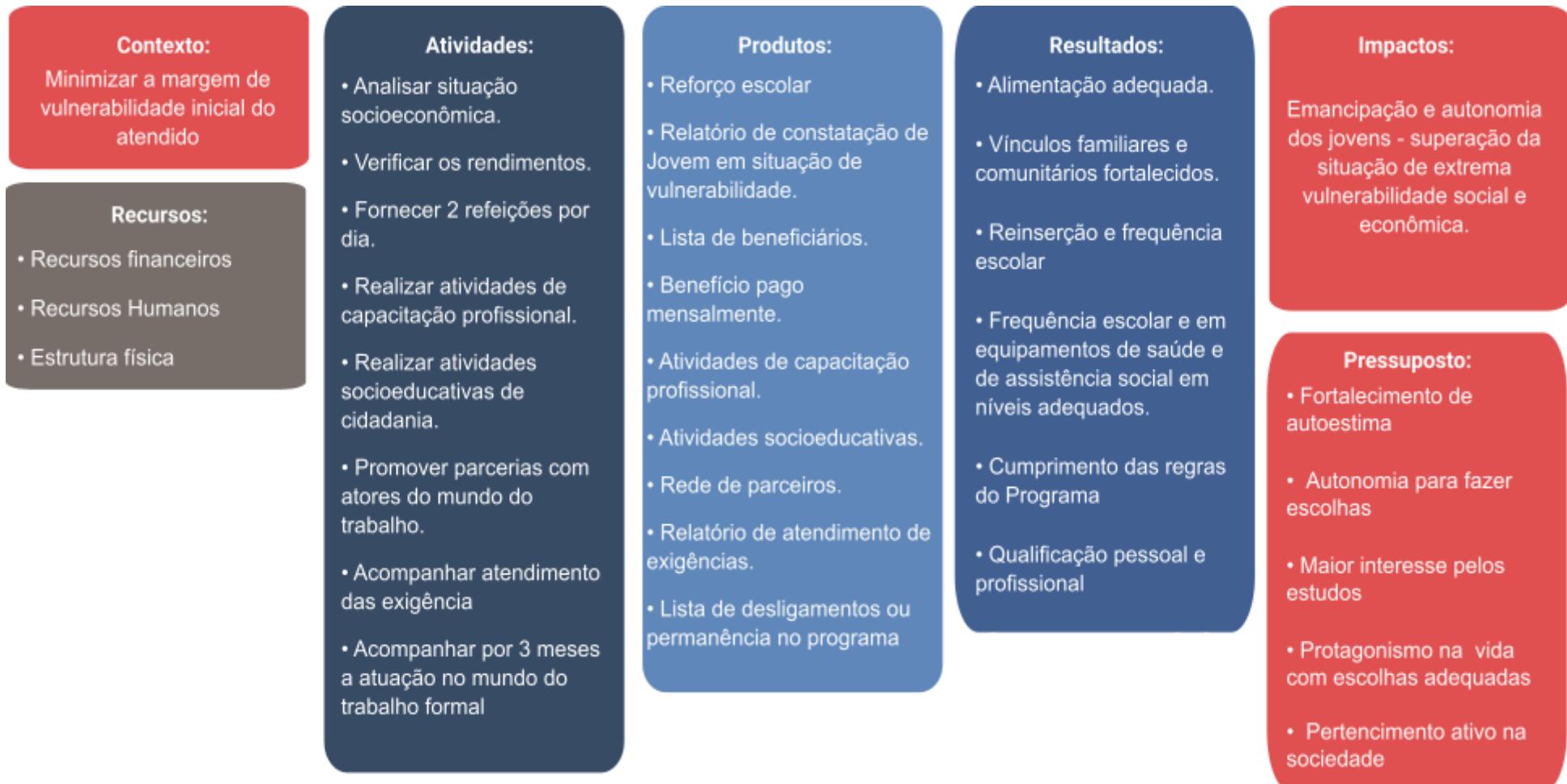
O alcance dos resultados e impactos esperados pelo Programa “Filhos do Sol” depende de um conjunto de condições externas e estruturais que garantem sua continuidade, sustentabilidade e efetividade ao longo do tempo.

- Estabilidade e continuidade administrativa – manutenção do comprometimento político e orçamentário das gestões municipais, assegurando a execução ininterrupta do programa e a preservação de sua estrutura intersetorial.
- Disponibilidade orçamentária e financeira – existência de dotações suficientes no orçamento municipal e previsibilidade nos repasses para o pagamento regular dos benefícios e manutenção das atividades socioeducativas.
- Capacidade de articulação interinstitucional – integração eficiente entre as secretarias executoras, o sistema de justiça, as entidades da rede socioassistencial e as organizações comunitárias parceiras.
- Oferta de oportunidades educacionais e de formação profissional – disponibilidade de escolas, centros de qualificação, instituições e instrutores com conteúdos adequados às demandas do mercado de trabalho local.
- Abertura do mercado de trabalho – condições econômicas favoráveis e presença de empresas dispostas a firmar parcerias e oferecer espaços de vivência e inserção.
- Adesão e comprometimento dos beneficiários – disposição dos jovens e de suas famílias em participar das atividades, além de cumprir as condicionalidades.
- Ambiente social seguro e não discriminatório – ausência de contextos de violência, preconceito ou discriminação que possam impedir a plena participação dos jovens, especialmente aqueles pertencentes a grupos minoritários.
- Sustentação de políticas complementares – continuidade de outras políticas públicas de educação, saúde, cultura, esporte e assistência social que se articulam com o programa e fortalecem seus resultados.

3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA/PROJETO

Nome do Programa	Objetivos do Programa	Público-alvo
Programa Municipal de Transferência de Renda, Oferta de Ações Socioeducativas, Qualificação e Vivência no Mundo do Trabalho a Adolescentes e Jovens em Situação de Extremo Risco Pessoal e Social - "Filhos do Sol"	<ul style="list-style-type: none">• Garantir o direito à renda mínima a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade;• Assegurar acesso aos direitos fundamentais previstos na Constituição e nas leis correlatas;• Promover inclusão social por meio de ações socioeducativas, qualificação profissional e vivência no mundo do trabalho;• Reforçar a autoestima, autonomia e cidadania dos beneficiários;• Garantir acesso e permanência na educação formal;• Estimular o protagonismo juvenil e a inserção produtiva.	<p>Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos residentes em Araraquara/SP, em situação de extremo risco pessoal e social, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Jovens em situação de rua, trabalho infantil ou exploração sexual;• Egressos de acolhimento institucional ou de medidas socioeducativas;• Jovens com deficiência, mães adolescentes, travestis, transgêneros, pretos, pardos ou indígenas;• E demais situações de vulnerabilidade identificadas pela rede socioassistencial do município.

4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS



5. LINHA DO TEMPO

A **Linha do Tempo** do programa ou projeto descreve os principais marcos (políticos, sociais, econômicos), que impactaram centralmente a formulação e a implementação do programa ou projeto, além de normas legais diretamente relacionadas, que instituíram, ampliaram ou alteraram a concepção e o funcionamento do programa ou projeto.

Desse modo, seguem as informações sobre o Programa Filhos do Sol.

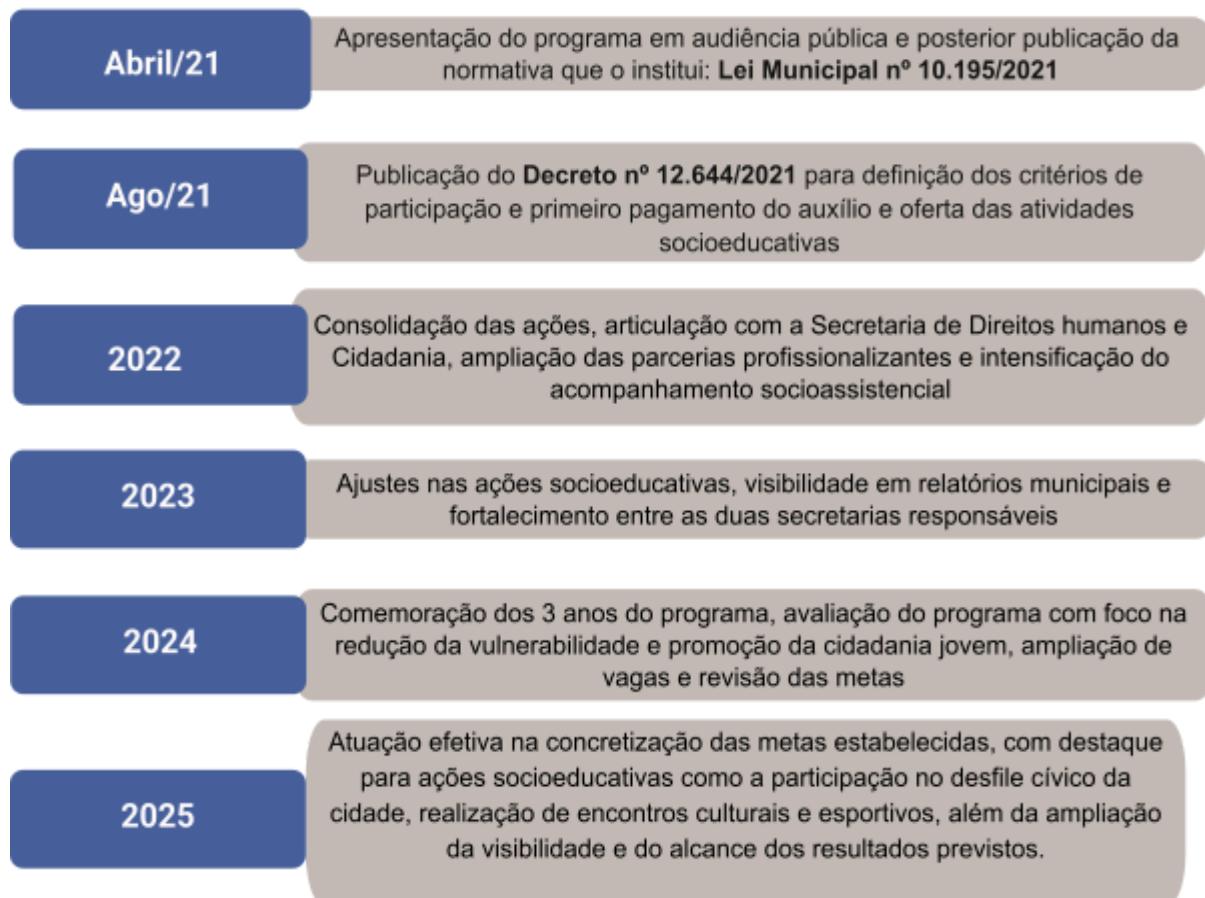


Figura 1: Linha do tempo - Programa Filhos do Sol - Araraquara (SP)

REFERÊNCIAS

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Avaliação de políticas públicas:** por onde começar? um guia prático para elaboração do Mapa de Processos e Resultados e Mapa de Indicadores. Belo Horizonte: FJP, 2022. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/03.06_Guia-MaPR-Layout-Final.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2023.

ARARAQUARA. Lei nº 10.195, de 28 de abril de 2021. Institui o Programa Municipal de Transferência de Renda, Oferta de Ações Socioeducativas, Qualificação Profissional e Vivência no Mundo do Trabalho a Adolescentes e Jovens em Situação de Extremo Risco Pessoal e Social – “Filhos do Sol”. Araraquara, SP, 2021. Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/10195>. Acesso em: 16 out. 2025.

ARARAQUARA. Câmara Municipal. “*Filhos do Sol*” é apresentado em audiência pública. Araraquara, 21 abr. 2021. Disponível em: <https://www.cmararaquara.sp.gov.br/noticias/filhos-do-sol-e-apresentado-em-audiencia-publica?ver=267>. Acesso em: 16 out. 2025.

MANECOLO, Fernanda. Araraquara dá início ao Programa Filhos do Sol com ajuda financeira para jovens. ACidade ON Araraquara, 14 ago. 2021. Disponível em: <https://www.acidadeon.com/araraquara/cotidiano/araraquara-da-inicio-ao-programa-filhos-do-sol-com-ajuda-financeira-para-jovens/>. Acesso em: 16 out. 2025.

JORNAL DE ARARAQUARA. Programa Filhos do Sol celebra 3 anos com programação no Teatro Municipal nesta sexta (30). Araraquara, 30 ago. 2024. Disponível em: <https://jornaldeararaquara.com.br/programa-filhos-do-sol-celebra-3-anos-com-programacao-no-teatro-municipal-nesta-sexta-30-2/>. Acesso em: 16 out. 2025.

PREFEITURA DE ARARAQUARA. Programa Filhos do Sol. Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. Disponível em: <https://www.araraquara.sp.gov.br/governo/secretarias/direitos-humanos-e-cidadania/filhos-do-sol/filhos-do-sol>. Acesso em: 16 out. 2025.

ARARAQUARA. Decreto nº 12.644, de 4 de agosto de 2021. Regulamenta a Lei Municipal nº 10.195, de 28 de abril de 2021, que institui o Programa Municipal de Transferência de Renda, Oferta de Ações Socioeducativas, Qualificação Profissional e Vivência no Mundo do Trabalho a Adolescentes e Jovens em Situação de Extremo Risco Pessoal e Social – “Filhos do Sol”. Prefeitura do Município de Araraquara, Araraquara, SP, 2021. Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/DecretosMunicipais/12644/Arquivos/1>. Acesso em: 16 out. 2025.

